

# CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO AMBIENTAL NATUREZA BELA

## **Apresentação**

O Grupo Ambiental Natureza Bela, constituído em 28 de abril de 2001, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma e prazo de duração indeterminado.

Nossa Missão é: "Contribuir para a conservação da natureza proporcionando a educação ambiental e o fortalecimento da cidadania".

Assim, atuamos em diversas áreas, como a educação ambiental, restauração florestal, programas socioambientais, entre outros projetos que nos aproximam da nossa missão e propósito de existência.

Conscientes da importância da definição dos comportamentos considerados adequados para condução de suas relações entre seus funcionários, colaboradores e parceiros, instituímos nosso Código de Conduta, buscando assim formalizar os princípios éticos e os compromissos de Conduta que guiam nossa atuação e o relacionamento com todos os públicos de interesse.

Este Código estabelece princípios, atitudes e comportamentos que são necessários e esperados de todos aqueles que atuam em nome da organização de forma direta ou indireta. Além disso, buscamos, dessa forma, atender as exigências expressas na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e no Código Penal (Lei 7.209/1984), em todas as nossas atividades, incluindo relações com Parceiros, Agentes do Governo e outras instituições.

Esse Código se aplica a membros da instituição, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com a Instituição.

Para que possamos disseminar as condutas desejadas expressas nesse documento, ele será colocado à disposição de todos os membros, parceiros, voluntários, apoiadores,



colaboradores, fornecedores, comunidade e sociedade em geral, por meio de nossa página na internet (<a href="http://www.naturezabela.org.br">http://www.naturezabela.org.br</a>). Além disso, serão realizados treinamentos e encontros periódicos para a discussão, atualização e reforço das práticas e Condutas expressas nesse documento.

## Código de Conduta

É esperado de todos os colaboradores, m<mark>em</mark>bros, vol<mark>un</mark>tários, fornec<mark>edor</mark>es e parceiros do Grupo Ambiental Natureza Bela:

- ✓ Que ajam com honestidade, de forma justa, digna, harmoniosa e respeitosa com todas as pessoas com as quais se relacionam;
- ✓ O respeito à diversidade e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando o princípio da igualdade de todos perante a lei;
- ✓ O zelo, o respeito e a proteção da vida, em todas as suas formas;
- ✓ O cumprimento das atividades e a participação nos projetos e ações desenvolvidas pela instituição com empenho, dedicação, compromisso, qualidade técnica e assiduidade;
- ✓ Que utilizem de maneira adequada os canais de comunicação internos e externos, para a manifestação de sugestões, críticas ou denúncias;
- ✓ O respeito e o zelo pela imagem, nome e história da instituição;
- ✓ O respeito à propriedade intelectual;
- ✓ O respeito ao sigilo profissional, assim como ao sigilo de informações estratégicas ou relativas a fatos e decisões internas ainda não divulgadas, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- ✓ A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que estejam alinhados com o perfil ético e os valores da instituição;
- ✓ A alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade;
- ✓ A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na Instituição, por meio de descrição das atividade e apresentação de recibos ou faturas válidas, de forma completa e correta;
- ✓ O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção, alertando sobre situações de risco e reportando imediatamente quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou descumprimento deste Código;



- ✓ O uso adequado e consciente do patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede da instituição;
- ✓ A adesão a esse Código de Conduta, por meio de sua ciência e assinatura do termo de adesão;
- ✓ O estabelecimento de relações com governantes ou autoridades públicas sempre baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos nas Leis nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs) e 12.846/13 (Lei anticorrupção).

## É vetado a todos os colaboradores, membros, voluntários, fo<mark>rne</mark>cedo<mark>re</mark>s e parceiros do Grupo Ambiental Natureza Bela:

- ✓ Comportamentos hostis, violentos, ameaçadores ou intimidadores, assim como a perturbação da harmonia e da paz;
- ✓ A prática de qualquer forma de ameaça, chantagem, constrangimento, falso testemunho, assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de desrespeito a vida e a dignidade humana;
- ✓ A obtenção de vantagens indevidas por conta do vínculo com a instituição ou fazendo uso do seu nome;
- ✓ O desperdício dos recursos naturais e o desrespeito a natureza em todas as suas formas;
- ✓ A exigência, insinuação, oferta ou aceite de qualquer tipo de favor, vantagem, favorecimento, benefício, gratificação, para si mesmo ou para qualquer outra pessoa, por conta de sua relação e vínculo com o Grupo Ambiental Natureza Bela;
- ✓ A utilização de informações obtidas por meio de suas atividades no Instituto em benefício próprio ou de terceiros;
- ✓ A geração intencional de perdas financeiras, materiais ou imateriais;
- ✓ A realização de campanha ou propaganda político partidária durante atividades de trabalho ou fazendo uso dos meios de comunicação institucionais ou recursos do Instituto e/ou em seu nome, para si mesmo ou outros;
- ✓ Realizar qualquer tipo de atividade ou iniciativa representando a instituição sob influência de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas, de modo a prejudicar o desempenho e a imagem da instituição;
- ✓ Agir de forma a prejudicar ou oferecer algum tipo de risco à saúde e segurança dos demais:
- ✓ A apropriação indevida e/ou o desvio de recursos;

- ✓ Qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar Conduta inadequada, suspeita de fraude, corrupção ou violação da lei, ética ou condutas expressas neste Código;
- ✓ Qualquer prática de solicitação ou oferecimento de pagamento ou quaisquer outros benefícios aos Agentes do Governo, parceiros ou qualquer outra pessoa, a fim de agilizar e garantir qualquer ação ou prestação de serviço;
- ✓ O oferecimento, promessa, autorização, doação ou recebimento de qualquer brinde ou presente que, direta ou indiretamente, tenha o objetivo de influenciar as decisões que afetem ou impactem as atividades e interesses do Instituto;
- ✓ A falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros ou contábeis;
- ✓ A oferta ou o recebimento de qualquer forma ou tipo de propina, suborno ou qualquer outro incentivo ilícito.

#### Conflito de interesse

Um potencial conflito de interesses existe em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do Natureza Bela e para endereçar questões relativas ao cumprimento da missão institucional, ou se haviam interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como:

- a) ganhos ou favores para a pessoa vinculada ao Natureza Bela, ou a terceiros,
- b) relações de parentesco ou,
- c) com organizações e empresas a ela relacionadas.

#### Gestão do conflito de interesse

A gestão dos conflitos de interesse será feita com base:

- a) na transparência e;
- b) na participação ou não na tomada de decisão dos casos em que o conflito de interesses esteja presente.

A Comissão de Ética detalha em documentos a parte como o Natureza Bela administra as situações assim identificadas, incluindo os casos em que contratações, negociações ou relacionamentos serão vedados em função da presença do potencial conflito de interesses, e aqueles em que, tendo sido previamente anunciados e estando comprovado o afastamento da pessoa na tomada de decisão, é possível administrar a situação.



Os funcionários e membros dos Conselhos que se encontrem em situações que envolvam potenciais conflitos de interesses devem informar a Comissão de Ética acerca de tal situação, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento do potencial conflito de interesses.

### **Atribuições**

Fica atribuida a Comissão de Ética do Grupo Natureza Bela a missão de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados.

#### A Comissão de Ética deverá:

- ✓ Avaliar e produzir pareceres sobre as violações do Código de Conduta;
- ✓ Informar a diretoria sobre a existência, encaminhamento e tratativa dos casos;
- ✓ Revisar e propor atualizações no Código, quando necessário;
- ✓ Promover a capacitação e a difusão da cultura ética no Instituto.

Dúvidas com relação a esse Código de Conduta e legislações pertinentes, casos não previstos, bem como denúncias de não conformidade deverão ser apresentadas à Comissão de Ética, assim como denúncias de fraude, suborno, corrupção, quaisquer condutas inadequadas ou tentativas de retaliação.

Qualquer conduta que possa ser interpretada como imprópria e não de acordo com os valores e interesses do Grupo Natureza Bela assim como a violação desse Código de Conduta, deve ser evitada e poderá gerar sanções.

O descumprimento deste Código de Conduta por parte dos membros, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e instituições parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Grupo Natureza Bela, implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

As denúncias deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: canalconfidencialnaturezabela@gmail.com, onde serão recebidas com o devido sigilo.